

LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DOS ASPECTOS DE SEGURANÇA DOS POSTOS DE GASOLINA NO ESTADO DE SERGIPE.

Matheus Mendonça de Araújo Alves¹; Clara Zafira Oliveira Nunes de Carvalho²; Kátilla Monique Costa Santos³.

¹ Universidade Tiradentes, Acadêmica de Engenharia de Petróleo – matheusmaa@hotmail.com

² Universidade Tiradentes, Bacharel em Engenharia de Petróleo – clara_zafira@hotmail.com

³ Universidade Tiradentes, Mestre em Engenharia de Processos – katillamcs@gmail.com

Resumo

O licenciamento ambiental é um procedimento administrativo pelo qual o órgão competente licencia a localização, ampliação, operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental. Assim, considerando as disposições legais, as atividades nos postos de gasolina não podem afetar os colaboradores e a comunidade ao seu redor. Porém, a gasolina e o diesel, alguns dos produtos vendidos em postos, apresentam um nível de toxicidade que podem comprometer a saúde da pessoa. Nesse sentido, o estudo sobre o licenciamento ambiental e a fiscalização dos postos de gasolina faz-se necessário para manter a saúde e segurança dos funcionários e a conservação do meio ambiente. Com isso, esse artigo tem como objetivo averiguar o uso dos equipamentos de proteção individual e as condições do ambiente de trabalho dos frentistas no estado de Sergipe, para mitigar os riscos de acidente no trabalho que podem existir.

Palavras-chave: Licenciamento, Fiscalização, EPI, Segurança e Postos de Gasolina.

1. INTRODUÇÃO

Desde os primórdios, a busca incessante por tecnologia e aprimoramento dos processos industriais, tomava conta do cenário econômico, político e energético do mundo. Esses avanços tecnológicos ocorridos em meados do século XIX ofereciam um domínio econômico e energético ao homem, o qual poderia produzir e utilizar de forma desacerbada. Devido ao interesse por métodos de produção mais eficientes, a demanda por recursos energéticos aumentou de forma exponencial (BAKER, 2011).

Apesar dos avanços tecnológicos perdurarem por quatro décadas, os principais recursos da matriz energética ainda são os mesmos: petróleo, carvão e gás natural. O uso dessas fontes gera diversos gases que afetam o meio ambiente (BAKER, 2011).

O petróleo e seus derivados, de fato, é a matriz energética mais consumida no mundo. Devido a isso, a venda, transporte e armazenamento dos seus derivados devem ser fiscalizados

para que o mesmo não venha a provocar danos a terceiros e ao meio ambiente. O aumento do número de automóveis trouxe consigo uma dependência muito forte para com os combustíveis e a necessidade de cumprir a demanda fez com que o número de postos de gasolina aumentasse exponencialmente (AYRES & FREITAS, 2007). Com isso, o estudo da Resolução do Conama é importante para que se possa entender o funcionamento e as obrigações dos postos de gasolina.

De acordo com o Art. 8º da Resolução CONAMA nº 237/97, 19 de Dezembro de 1997, art. 1, inciso I, define o Licenciamento Ambiental como procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso. Caberá ao órgão ambiental competente definir os critérios de exigibilidade, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade. Estão compreendidos em:

- Estudos Ambientais - são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação da área degradada e análise preliminar de risco.

- Impacto Ambiental Regional - é todo e qualquer impacto que afete diretamente (área de influência direta do projeto), no todo ou em parte, o Território de dois ou mais Estados.

A empresa competente poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença (LP, LI e LO), em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 06 (seis) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

Configura-se como um tipo de compromisso assumido pelo empreendedor, no qual se compromete a obedecer ao projeto conforme as determinações feitas pelo órgão ambiental, cuja validade não pode ser superior a 02 (dois) anos e não é passível de renovação. Esse tipo de

licença é responsável por aprovar a localização do empreendimento/atividade, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos e condicionantes a serem atendidos.

Nesse contexto, o objetivo desse estudo é desenvolver e aplicar o conhecimento sobre o licenciamento e a fiscalização de postos de gasolina para que o controle de danos ao meio ambiente e aos colaboradores sejam cessados ou mitigados.

2. METODOLOGIA

Fiscalização Ambiental e Licenciamento

No presente trabalho foram monitorados postos de gasolina no estado de Sergipe, com o intuito de fiscalizar e renovar as licenças para o empreendimento continuar funcionando adequadamente, sem oferecer risco ao meio ambiente e a população. O trabalho do agente de fiscalização é fazer uma visita no posto de gasolina, analisar e vistoriar se o mesmo está em conformidade com o prazo da licença de operação ou se está funcionando de acordo com as normas trabalho.

Foram realizadas atividades referentes à renovação de licenciamento ambiental e fiscalização do posto de gasolina e os riscos que o mesmo pode causar ao trabalhador e o meio ambiente. Um breve estudo sobre legislação ambiental foi feito. Foram analisados também e vistoriados alguns postos de gasolina residentes no interior de Sergipe, como Simão Dias e Itabaiana.

Nos postos de gasolina eram observados os dados que continham na placa da ANP para reconhecer o posto de gasolina. Esta placa, caixas coletoras, canaletas de contenção, área de abastecimento, área de descarregamento, caixa retentora de areia e o piso de alta resistência eram fotografados.

Foram observados também, se os postos de gasolina ofereciam outro tipo de atividade, a não ser apenas a comercialização de gasolina. Para isso, se existisse outro tipo de comercialização, o fiscal tinha como obrigação monitorar e coletar fotos desses novos empreendimentos para anexar no relatório e o posto ser multado. Já para atividades que já se encontrava na liberação e na licença do empreendimento, o fiscal apenas verificava se tudo estava nos conformes. Caso não estivesse, o mesmo dava um prazo para consertar o que estivesse em desacordo, a depender do serviço eram oferecidos 90 a 120 dias para o conserto.

Com base nas informações e fotos coletadas no posto, o fiscal emite um parecer técnico relatando tudo o que se passou na visita, o que deve ser feito e o tempo para corrigir as falhas encontradas. Após o prazo, o fiscal volta ao estabelecimento para verificar se todas as condicionantes que foram pedidas na última visita foram realizadas, caso não tenha sido, o empreendimento recebera uma infração. Se estiver tudo de acordo o fiscal emite a renovação da licença de operação.

Em relação a saúde e segurança dos colaboradores, foi realizado uma pesquisa com caráter descritivo e qualitativo para ser aplicado em alguns bairros dos diversos postos de gasolina em Aracaju. As perguntas eram na área de segurança no trabalho, focadas na exposição ao risco, doenças desenvolvidas com contato aos combustíveis, uso de EPI, conforto no posto de trabalho e áreas de vivências. A decisão dos postos foi baseada na ideia de escolher redes diferenciadas e distribuídas em diversos pontos da cidade de Aracaju, desta maneira os postos observados se encontram nos bairros Jardins, Ponto Novo, Getúlio Vargas, Siqueira Campos e 18 do Forte.

Foi observado em cada posto se os frentistas faziam o uso de todos os EPI's inerentes a sua função e se na sua área de trabalho existiam condições de conforto para seu descanso, por se tratar de uma atividade que é realizada em pé durante toda a jornada de trabalho. A observação do uso dos EPI's nos postos foi dada priorização ao risco químico, por se tratar de uma atividade em que a exposição a esse tipo de risco é alta e o contato direto com benzeno, que é uma substância altamente tóxica e que pode acarretar graves danos à saúde.

Por conta dessa condição, os EPI's que foram observados para contabilizar os resultados da pesquisa foram o uso da máscara respiratória e luvas de proteção, pois estes permitem a segurança das partes do corpo do trabalhador mais expostas. Foram escolhidos doze postos da rede 1, quatro postos da rede 2 e sete postos da rede 3, todos localizados em diferentes pontos da cidade. Em todos eles foram observados se existia o uso de EPI pelos frentistas e se no ambiente de trabalho desses colaboradores havia assentos disponíveis para descanso.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A seguir, foram coletadas algumas imagens, Figura 1, do posto de gasolina residente no interior de Sergipe, Itabaiana.



Figura 1: Canaletas e piso de alta resistência e Área de armazenamento e descarregamento.

As imagens foram tiradas no posto X situado em Itabaiana, o qual não apresentou nenhum tipo de irregularidade no estabelecimento, derivados do petróleo e nenhum dano que possa afetar o colaborador. Sendo assim, a renovação da licença de operação foi concedida pelo órgão ambiental. É de grande importância que o empreendimento esteja limpo e arejado. A caixa separadora esteja atuando e sem contato com o solo para não ocorrer infiltração, como pode ser observado na Figura 2.



Figura 2: Caixa coletora Água/ Óleo.

Feito a fiscalização pode-se emitir o parecer técnico do empreendimento de acordo com os dados obtidos na vistoria. Neste, foi relatado todo o procedimento feito no posto de gasolina, as condicionantes, objetivo e o tempo para renovação da licença de operação. Apesar de não ter visto nenhuma irregularidade nesse posto de gasolina, é válido lembrar que existe a importância de se fiscalizar e manter os postos de gasolina em perfeita condição para que o mesmo não traga danos aos colaboradores e a comunidade.

Apurando os resultados através de uma análise minuciosa, foi verificado também que nenhum dos postos de gasolina avaliados em Aracaju utiliza os EPI's necessários para garantir a proteção da saúde e segurança dos frentistas.

Foram quantificados que os postos 1,2 e 3 marcaram 100% no valor com relação ao não uso de EPI's, ou seja, todos os postos analisados, o que é possível observar no gráfico 1. Esse resultado foi considerado alarmante, por se tratar de uma capital bastante desenvolvida e por ser um item obrigatório nas NR- e NR-6. No entanto, o único EPI notado em todos os postos foi à utilização da bota de couro, uma verificação satisfatória, mas não protege o principal risco da função.

Em relação aos assentos foi constatado, conforme ilustra a Figura 3 que no primeiro posto 67% possuíam assentos disponíveis para os trabalhadores, no segundo posto 75% e no terceiro posto 100%, o que é um resultado aceitável, porque comprova que os empregadores estão se adaptando a Norma Regulamentadora Condições Sanitárias e Conforto nos locais de trabalho (NR-24), disponibilizando melhores condições de trabalho aos seus funcionários, embora os assentos não sejam ergonomicamente corretos, conforme recomenda a Norma Regulamentadora Ergonomia (NR-17).

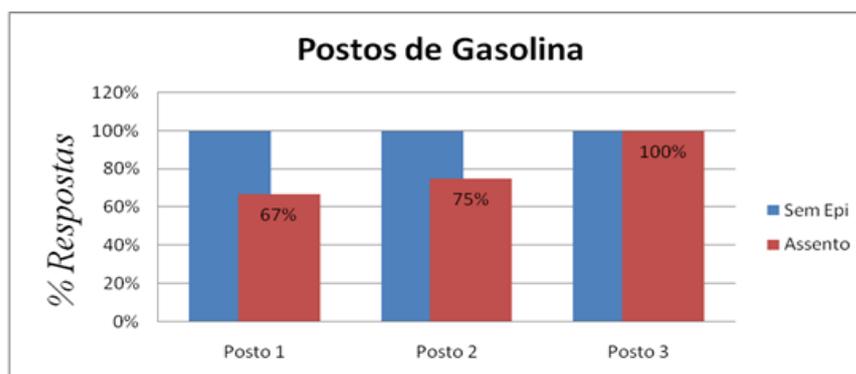


Figura 3: Uso de EPI e existência de assentos nos postos de gasolina.

4. CONCLUSÃO

Apesar dos aspectos analisados não existir irregularidade, é nítido que no Estado de Sergipe existe uma grande falta de fiscalização em postos de gasolina, o que favorece o não cumprimento dos deveres exigidos nas normas regulamentadoras. Por isso, a necessidade de se aplicar o cumprimento da validade das licenças ambientais a fim de mitigar ou reduzir os danos que os postos de gasolina trazem aos colaboradores e ao meio ambiente, é crucial para manter o bem estar de ambos. Priorizando a saúde e segurança dos frentistas e o cumprimento dos deveres e direitos tanto por parte dos empregadores quanto dos colaboradores. Com isso, o treinamento adequado dos funcionários, os diálogos diários de segurança (DDS), é de extrema importância, pois através deles os frentistas poderão ter maior conhecimento quanto aos riscos inerentes a sua atividade.

5. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP), Guia do Posto Revendedor de Combustíveis, Rio de Janeiro, 2004.

AYRES, A. J. S; FREITAS, T. A. Análise do Mercado de Combustíveis no Brasil e no Rio Grande do Sul, 2007 Disponível em: <http://www.economiaetecnologia.ufpr.br/XI_ANPEC-Sul/artigos_pdf/a4/ANPEC-Sul-A4-04-analise_do_mercado_de_co.pdf> Acessado em: 10/06/2018.

BRASIL. Educação Ambiental. Lei nº 9.795, 29 de abril 1999.

BRASIL. Código Florestal. LEI nº. 4771, 15 de setembro de 1965.

BRASIL. CONAMA- Conselho Nacional do meio Ambiente. Licenciamento Ambiental. Resolução nº 237, 19 de dezembro de 1997.

BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, NBR 8419. Apresentação de Projetos de Aterros Sanitários de Resíduos Sólidos. Rio de Janeiro, ABNT, 1984.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1998, ed. Saraiva, São Paulo, 1995.

BRASIL, 1997, Constituição da República Federativa do Brasil. Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de recursos Hídricos. Diário Oficial da União, Brasília, 1997.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA), Resolução CONAMA 273 de 29/11/2000, <http://www.mma.gov.br/port/conama/index.htm>, acessado dia 10/06/2018.

ESSO, Manual Resumido de Operações e manutenção de Postos de Serviços, Esso Brasileira de Petróleo S/A, Rio de Janeiro, RJ. 1996.

MANUAIS DE LEGISLAÇÃO ATLAS, Segurança e Medicina do Trabalho, 54ª edição, Editora ATLAS, São Paulo, SP. 2004.